



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: ADILSON HENRIQUE

Denomina “Luiz Carlos dos Santos” a via pública que especifica.

Art. 1º – Fica denominada “Luiz Carlos dos Santos”, a via pública nº 25 localizada no Residencial Amor, Borda da Mata.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 09 de abril de 2024.

ADILSON HENRIQUE

Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa denominar “Luiz Carlos dos Santos”, a via pública nº 25, localizada no Residencial Amor, Borda da Mata.

A denominação de vias é importante e necessária, além de homenagear pessoas, faz parte do chamado endereço, acompanhado do bairro, CEP e nº do imóvel.

Tem por objetivo a localização de pessoas, identificação do local e facilita o recebimento de correspondências e encomendas.

Desta feita, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 09 de abril de 2024.

ADILSON HENRIQUE

Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO

“Luiz Carlos dos Santos”

Luiz Carlos dos Santos, nasceu em Caçapava, no dia 28 de julho de 1938, no bairro do Grama, filho de Júlio Amaro dos Santos e Margarida Moreira dos Santos. Foi criado na Avenida Coronel Manoel Inocência, casa que até hoje é preservada em memória aos pais.

Foi casado com Maria Thereza Pinto dos Santos, pai de 04 filhos, Luiz Fernando, Regina Célia, Vera Lúcia e Karina. Trabalhou durante 29 anos na General Motors – GM.

Foi grande contribuinte para o desenvolvimento desta cidade e faleceu em 10 de julho de 2019, deixando um legado de muita luta, respeito e amor à família.

Desta feita, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

ADILSON HENRIQUE

Vereador – PL

